

**Para Ser Director dos Pinhr.^{os} Ignacio Corr.^a de
Moraes por impedimento do Cap.^m Fran.^{co} Per.^a
Mendes.**

Nomeyo para Director da Aldeya dos Pinheiros ao Tenente Ignacio Correya de Moraes, que servirá a dita occupação por impedimento do Cap.^m Fran.^{co} Pereira Mendes, que a exercia, enquanto eu não mandar o contrario; portandose com prudencia, e zelo para o Socego, e boa harmonia dos Indios da dita Aldeya. São Paulo a 7 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Director, ou Juiz ordinr.^a da V.^a nova de
S. Jozé dar 8 Indios, ao Tenente Antonio da
Cunha Lobo, como abaixo Se vê.**

O Director, ou Juiz Ordinario da Villa nova de S. Jozé, fará dar ao Tenente da Cavalaria Ligeira Auxiliar Antonio da Cunha Lobo oito Indios, que hão de Ser pagos a tostão por dia, entregandosse os seus pagamentos ao d.^o Director, para que este Satisfaga a cada hum dos referidos Indios com a paga que lhe pertencer, depois do Seu trabalho. São Paulo a 8 de May de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Os Directores, ou Capitaens Mores das Aldeya de S. Miguel, e N. Snr.^a da Ajuda, darão ao Cap.^m Manoel Lopes de Siqueira, trinta, e dous Indios, entre rapazes e raparigas, para descaroarem algodão na V.^a de Mogy das Cruzes, os quaes hão de Ser pagos na forma do Costume. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para Se deixar passar nos Reg.^{os} ao p.^o Fr. Jozé
de Santa Anna como abaixo Se declara.**

Nos Registos Se deixe passar o M. R. P.^o Fr. Jozé de Santa Anna Chaves Conventual do Convento de S. Francisco desta Cidade de S. Paulo, que vai a dependencias a Capitania de Minas Geraes, com Licença do Seu Guardião, e Proviencial. S. Paulo a 11 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de Sua Ex.^a //

**Para Se deixar passar pelas Fortalezas, o P.^o Pro-
vincial dos Bentos, e os mais como abaixo Se
declara.**

Nas Fortalezas Se deixe passar o Reverendissimo P.^o M.^o D. Abb.^a Provincial dos Mosteiros de S. Bento do Brazil, o

